



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA N° 30.184/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto na Lei 2.984/2022 – “Dispõe sobre a instituição do Programa de Prorrogação da Licença-Maternidade, e dá outras providências.

Considerando o disposto no art. 6º da referida Lei, que assim dispõe: “Art. 6º A servidora que encontrar-se em gozo da Licença-Maternidade, na data da publicação desta lei, ou no período de 02 (dois) meses do final, poderá solicitar a prorrogação da Licença, desde que requerida até 30(trinta) dias após a data de publicação da presente Lei”.

Considerando a recomendação médica, que ficará fazendo parte integrante e inseparável desta portaria. (Anexo I).

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, a servidora CAMILA DEFANTE ocupante do cargo de Diretora do Departamento de Recursos Humanos, com carga horária de 40 horas semanais lotada no DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, 120 dias de Licença Maternidade a partir de 18 de agosto de 2024.

Art. 2º CONCEDER, prorrogação de prazo de 60 (sessenta) dias para gozo de licença maternidade a servidora citada acima, com data de retorno em 13/02/2025.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor com efeitos retroativos a 18/08/2024 com a devida publicação da data de hoje.

Publique – se

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 26 DE AGOSTO 2024.

RICARDO
ANTONIO
ORTINA:02069708977
977

RICARDO ANTONIO ORTINÃ
Prefeito Municipal

Assinado de forma digital
por RICARDO ANTONIO
ORTINA:02069708977
Dados: 2024.08.27
15:21:59 -03'00'

PUBLICADO EM
AMP DE 27/08/2024
ENº 3099